

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022

Processo nº 03750.020105.000004/2022-38

Unidade Gestora: COCAQ

1. DO RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.1. O Gerente de Patrimônio, Logística e Contratações **RECONHECE** a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso II do art. 29 da Lei 13.303/2016, conforme Projeto Básico e **AUTORIZA** a respectiva despesa.

1.2. **Do Objeto:** Aquisição de 110 Headsets com conexão USB.

1.3. Encaminhe-se o presente documento para o Diretor de Administração **AUTORIZAR A DESPESA** na forma do art. 47 do Estatuto da Fundação, do anexo I da Política de Alçadas, aprovado pelo Conselho Deliberativo na 106ª Reunião Ordinária, de 10 de dezembro de 2021, por meio da Resolução nº 475 e da Portaria nº 09/2022/PRESI/Funpresp-Exe, 02 de fevereiro de 2022.

2. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. **Contratada:** Sandro Prestes de Souza ME, inscrito sob o CNPJ. nº 28.493.584/0001-01.

2.2. **Valor Global da Contratação:** R\$ 21.450,00 (vinte e um mil quatrocentos e cinquenta reais).

2.3. Considerando as informações contidas nos autos, o ateste da disponibilidade orçamentária pela Gerência de Orçamento Contabilidade e Tesouraria (0065573), as justificativas apresentadas no Projeto Básico e estando o processo instruído de acordo com as normas em vigor, **RATIFICO** a decisão do Gerente de Patrimônio, Logística e Contratações e **AUTORIZO** a respectiva despesa, na forma do art. 47 do Estatuto da Fundação, do anexo I da Política de Alçadas, aprovado pelo Conselho Deliberativo na 106ª Reunião Ordinária, de 10 de dezembro de 2021, por meio da Resolução nº 475 e da Portaria nº 09/2022/PRESI/Funpresp-Exe, 02 de fevereiro de 2022, em favor da empresa Sandro Prestes de Souza ME, inscrito sob o CNPJ. nº 28.493.584/0001-01.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, esse documento é assinado pelas autoridades que procederam o reconhecimento e a autorização acima.

4. DA PUBLICAÇÃO:

4.1. Em observância ao Princípio da Economicidade, a presente contratação não necessita ser publicada no Diário Oficial da União, conforme estabelece o Acórdão TCU nº 1336/2006-Plenário e Orientação Normativa da AGU nº 34/2011:

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, em:

9.1. com fundamento no art. 237, inciso VI, conhecer da presente representação, para, no mérito, considerá-la procedente;

9.2. determinar à Secretaria de Controle Interno do TCU que reformule o “SECOI Comunica nº 06/2005”, dando-lhe a seguinte redação: “a eficácia dos atos de dispensa e inexigibilidade de licitação a que se refere o art. 26 da Lei 8.666/93 (art. 24, incisos III a XXIV, e art. 25 da Lei 8.666/93), **está condicionada a sua publicação na imprensa oficial, salvo se, em observância ao princípio da economicidade, os valores contratados estiverem dentro dos limites fixados nos arts. 24, I e II, da Lei 8.666/93.** (grifo nosso).

Orientação Normativa da AGU nº 34/2011:

As hipóteses de inexigibilidade (art. 25) e dispensa de licitação (incisos III e seguintes do art. 24) da Lei nº 8.666, de 1993, cujos valores não ultrapassem aqueles fixados nos incisos I e II do art. 24 da mesma lei, dispensam a publicação na imprensa oficial do ato que autoriza a contratação direta, em virtude dos princípios da economicidade e eficiência, sem prejuízo da utilização de meios eletrônicos de publicidade dos atos e da observância dos demais requisitos do art. 26 e de seu parágrafo único, respeitando-se o fundamento jurídico que amparou a dispensa e a inexigibilidade.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Machado Trindade, Gerente**, em 01/07/2022, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton dos Santos Araujo, Diretor de Administração**, em 05/07/2022, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.funpresp.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0065860** e o código CRC **50EC18D4**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 03750.020105.000004/2022-38

SEI nº 0065860

Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – Funpresp-Exe

SCN Q 2 BL A Corporate Financial Center Salas 201-204 - CEP 70712-900 -

<https://funpresp.com.br>